

Belo Horizonte , 19 de Setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ:07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG

CEP :32.072-200

Telefone (31)3353-7417

Prezados senhores,

Pela presente encaminho orçamento , para realização do evento , festa das crianças no dia 11/10/2025 , Bairro Sapucaia 1 , conforme segue abaixo :

Item	valor unitário	valor total
Piscina de Bolina pequena	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2 escorregadores	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
Totó	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Recreação e Animação		R\$ 1.600,00
Total		R\$ 3.550,00

Validade da proposta : 30 dias

Todas as despesas estão inclusas

Atenciosamente ,

60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

Inscrição Estadual: Isento

MEETING PROMOÇÃO LTDA

Rua Francisco Jonas Santana, 36 - Letra A
Bairro Itaipu- CEP 30 662-510
BELO HORIZONTE - MG


Meeting Promoção Ltda
60.972.297/0001-89

Rua Francsico Jonas Santana , 36B - Tirol - BH MG - Tel. 31 99573 8752

CNPJ:60.972.297/0001-89

email: meeting.producao@outlook.com

Tuta's

Criação, Promoção e
Produção de Eventos

Belo Horizonte , 24 de Setembro de 2025

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

CNPJ:07.811.509/0001-63

Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG

CEP :32.072-200

Telefone (31)3353-7417

Encaminhamos proposta para evento no dia 11/10/25 , dia das crianças , Bairro Sapucaia 1

Material	Valor unitário	Valor total
Recreação e animação		R\$ 3.000,00
Piscina de bolinha pequena (R\$ 700,00) ,2 escorregadores (R\$ 650,00) cada , Totó (R\$ 500,00)		R\$ 2.500,00
Valor Total		R\$ 5.500,00

30 dias de validade

Cordialmente

47.436.105/0001-51
TUTAS CRIAÇÃO PROMOÇÃO E
PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240
[BELO HORIZONTE - MG]

Marcio Yagel
TUTAS CRIAÇÃO, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
47.436.105/0001-51

Rua Egito, 1158 - B. Jardim Leblon - Belo Horizonte - MG - CEP.: 31540-240
Telefone: (31) 98425-7311 - E-mail: tutascriacaoproducaoeventos@gmail.com



Belo Horizonte , 29 de Setembro de 2025

À

Obra Social Maria do Carmo Fonseca

CNPJ : 07.811.509/0001 - 63

Rua do Asfalto , 127 Petrolândia - Contagem MG .

Pela presente enviamos proposta de serviço para o evento :

Festa das crianças

Local : Bairro Sapucaia 1

Data : 11 de outubro 2025

Qtde	Descrição	Total
1	Piscina de bolinha pequena (R\$ 600,00) , 2 escorregadores (R\$ 600,00) cada , Totó (R\$ 400,00)	2.200,00
1	Recreação e Animação	2.500,00
	Total	4.700,00

Validade : 30 DIAS

Sem Mais ,

Sanderson Rodrigues
CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA
49.176.883/0001-84

49.176.883/0001-84
CASA 5 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO,
MARKETING E EVENTOS LTDA
Rua Egito, 1158
B. Jardim Leblon - CEP 31540-240
[BELO HORIZONTE - MG]



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTO PARA O EVENTO :**

Festa dia das Crianças Sapucaias I

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n-º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG -

CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **MEETING PROMOÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.972.297/0001-89**, com sede na Rua

Francisco Jonas Santana, 36- Letra A, Bairro: Itaipu, Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente "Contrato de prestação de serviço e locação de equipamento para o evento : "Festa dia das Crianças Sapucaias I "

,a fim de atender a demanda da **CONTRATANTE**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço para o evento " Festa dia das Crianças Sapucaias I " a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração 001/2025, todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	11/10/2025
Local:	Avenida das Tulipas, s/n, bairro Sapucaias.–Contagem

EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
piscina de bolinhas, 2 escorregador inflável ,toto e recreação/animação.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.
- 2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) prover à **CONTRATADA** das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
 - b) efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
 - c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da **CONTRATANTE**, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
 - d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
 - e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
 - f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:
- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
 - b) a **CONTRATADA** assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;



- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .

5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.

5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.

6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

decorrentes diretamente das suas condutas perante o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que Ihes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 30 setembro de 2025.

Adriane C. P. P. Bepo

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

[Signature]

Meeting Promoção LTDA

60.972.297/0001-89

Testemunha

Nome:

Maria Fátima do Carmo

CPF /CNPJ:

093.608.806-01

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/27

Emitida em:
16/10/2025 às 15:37:05Competência:
16/10/2025Código de Verificação:
4157000d

MEETING PROMOCÃO LTDA

CPF/CNPJ: 60.972.297/0001-89

Inscrição Municipal: 1665282/001-4

RUA FRANCISCO JONAS SANTANA, 36, LETRA: A, Itaipu - Cep: 30662-510

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63

Inscrição Municipal: Não Informado

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

rua do asfalto, 127, oetrolandia - Cep: 32072-200

Contagem

MG

Telefone: (31)3353-7417

Email: prestacaomcs@gmail.com

Discriminação do(s) Serviço(s)

prestação de serviços de locação de equipamentos para evento realizado no dia 16/10/2025 no endereço: Avenida das Tulipas, Bairro Sapucaias I, sendo: 1) placa de luzinha, 2) escotegador inflável, todo e tecnologia animação, previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de outubro 2025.

Codigo de Tributação do Município (CTISS)

1213-0/01-88 / Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailês, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.13 / Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailês, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços: R\$ 3.550,00

Valor dos serviços: R\$ 3.550,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.550,00

Valor Líquido: R\$ 3.550,00

(x) Alíquota:

(=) Valor do ISS:

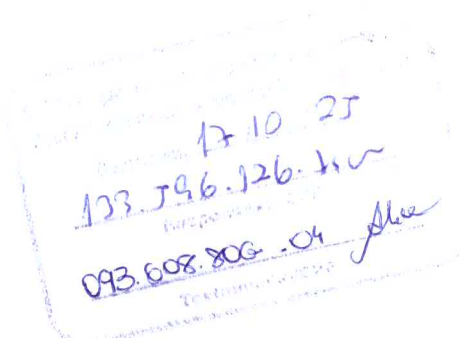
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001260972297000189250000000002725103713736897.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025

Mês de referência: OUTUBRO 2025

NF 2025/27 MEETING PROMOÇÃO LTDA





Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 3.550,00

Data

17/10/2025

09:56:28



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MEETING PROMOCAO

CNPJ

60.972.297/0001-89

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA